

**NADA DE
FOTOS NA
CABINE DE
VOTAÇÃO.**

**RESPEITE
A LEI.**

**NÃO USE
SEU CELULAR
DURANTE O VOTO:**

**NEM PARA FOTOGRAFAR
A URNA, NEM PARA *SELFIE*.**



É proibido expressamente o ingresso do eleitor, na cabina de votação, portando celular, máquina fotográfica e filmadora (Lei nº 9.504/1997). / Violar ou tentar violar o sigilo do voto tipifica crime eleitoral. A pena é de até dois anos de detenção (artigo 312 da Lei nº 4.737/1965 - Código Eleitoral).

bit.ly/Eleicoes2022MG

 @tre_minas

 @tremg

 Ascomtremg

 @TREMinas

**ELEIÇÕES
2022**
#seuvotofazopaís



Tribunal Regional Eleitoral
de Minas Gerais